



PARECER ÚNICO Nº 68/2018		PROTOCOLO SIAM nº 0261223/2018	
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 34387/2016/001/2017	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC	VALIDADE DA LICENÇA: 10 (dez) anos		

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA:	SITUAÇÃO:
Outorga: Captação por meio de poço tubular	34899/2016	Deferido
Outorga: Captação por meio de poço tubular	34900/2016	Deferido
APEF Nº: não se aplica	-	-
Reserva Legal: não se aplica	-	-

EMPREENDEDOR: Proma Brasil Automotiva Ltda.	CNPJ: 00.353.808/0002-33	
EMPREENDIMENTO: Proma Brasil Automotiva Ltda	CNPJ: 00.353.808/0002-33	
MUNICÍPIO: Juatuba	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84	LAT/Y 19° 56' 56.46" LONG/X 44° 22' 46.75"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO EL	
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Paraopeba	
UPGRH: - Região da Bacia do Rio Paraopeba	SUB-BACIA: Ribeirão Serra Azul	
CÓDIGO: B-09-05-9	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves	CLASSE 5
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:
Eliana Ap. da Paz- Bióloga		CNPJ: 051.776.846-10 CRBIO-MG: 57778/04-D ART nº.: 2016/20870
Glauber A.S. Pacheco – Engenheiro Civil		CREA-MG: 200635 ART nº. 14201600000003547927
Renato Caffaro de Almeida – Engenheiro Mecânico		CREA-MG: 99658 ART nº. 4201700000003612036
RELATÓRIO DE VISTORIA: A.F nº. 50112/2017		DATA: 04/04/2017

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Alexandre Vieira da Silva – Analista Ambiental (Gestor)	992.337-6	
Maria Izabel L. Duarte - Analista Jurídico	1.400.939-3	
De acordo: Liana Notari Pasqualini- Diretora Regional de Apoio Técnico	1.312.408-6	
De acordo: Philippe Jacob de Castro Sales Diretor Regional de Controle Processual	1.365.493-4	



1. Introdução

O presente Parecer Único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação Corretiva – LOC - para o empreendimento Proma Brasil Automotiva Ltda.

A Proma Automotiva deu início em 01 de novembro de 2016, no município de Juatuba/MG, às suas atividades de fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários.

Em 15/02/2017, a empresa formalizou na SUPRAM CM, o processo administrativo de Licença de Operação Corretiva - LOC -, P.A nº. 34387/2016/001/2017.

No momento da vistoria realizada no empreendimento em 04/04/2017 (Auto de Fiscalização nº. 50112/2017), constatou-se que o empreendimento já se encontrava em operação, no qual foi autuado com suspensão de suas atividades, através do Auto de Infração n.º 88729/2017.

Foi celebrado em 17/04/2017 um Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC – com a empresa Proma do Brasil Automotiva Ltda., e a Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana (SUPRAM CM) para continuidade de suas atividades e adequação do empreendimento à legislação ambiental

A elaboração deste Parecer Único baseou-se na avaliação dos estudos ambientais apresentados – Planos de Controle Ambiental (PCA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA) - e nas observações realizada em vistoria técnica ao empreendimento.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento está classificado, segundo a Deliberação Normativa COPAM nº 74/04, como: B-09-05-9 – “Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves” sendo enquadrado pelo seu porte e potencial poluidor como Classe 5.

A empresa Proma Brasil Automotiva Ltda., encontra-se localizada no Distrito Industrial III, na Rodovia BR 262, Km 373 do município de Juatuba, em uma área total de 4,9 ha e área útil de 22.972,30 m².

O empreendimento conta com um quadro de 300 funcionários, e atualmente o empreendimento opera em 02 turnos de 7,5 hora por turno.

A atividade principal do empreendimento é a fabricação de “ Autopeças Estampadas, Conjunto Soldado de Autopeças Estampadas e Soldadas, Conjunto Soldado de Autopeças Estampadas, Soldadas e Pintadas “ e sua unidade possui capacidade instalada ou produção nominal de 4.300.000 peças/mês.

As principais matérias-primas e insumos utilizados no processo produtivo estão listados na tabela 01, abaixo:



Matérias-Primas Principais	Consumo Mensal Máximo
Aço em bobina	2500 t/mês
Aço em chapas	1500 t/mês
Demais Insumos	Consumo Mensal Máximo
Cordões de solda	500 kg/mês
Porcas	500 centos/meses
Parafusos	400 centos/meses

Tabela 01: Principais Matérias-Primas e Insumos utilizados no processo produtivo do empreendimento.

Para o processo de fabricação das peças são utilizados os seguintes equipamentos:

- 01 Chiller (sistema de solda);
- 02 Chiller (linha de pintura) refrigerante usado: R410A;
- 02 Compressor SULLAIR 2015 GA 132 VSD;
- 01 Caldeira (Gerador de água quente) usa GLP;
- 01 Forno (02 queimadores monobloco instalados no forno) usa GLP;
- 14 Dispositivo de Solda automatizado;
- 02 Máquina de solda manual;
- 01 Pinça de solda manual;
- 09 Lixadeira;
- 11 Prensas;
- 02 Prensas manuais;
- 01 Prensa Schuller 1.500 ton;
- 01 Prensa Schuller 600 ton;
- 09 Prensa Schuller 500 ton.

A água utilizada no empreendimento provém de 02 poços artesianos já deferidos pela equipe técnica seus processos de outorga e serão publicadas quando da concessão da licença de operação corretiva do empreendimento, com a finalidade de lavagem de pisos e/ou equipamentos, resfriamento/refrigeração e consumo humano (sanitários, refeitório, limpeza, etc.)

A energia elétrica utilizada é fornecida pela CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais, com um consumo de aproximadamente 800 kwh/mês.

3. Processo produtivo

O processo de fabricação das peças automotivas é composto pelas seguintes etapas:

- Recebimento das matérias-primas: Aços em bobinas e em chapas (principais) e parafusos, porcas e cordões de solda (secundários).
- Encaminhamento do material para o setor de Prensas (11 prensas pesadas e 02 leves);
- Após serem estampadas, as peças seguem para o setor de solda e pintura;
- Montagem final;
- Inspeção final e expedição.



Na figura 01 abaixo, fluxograma do processo produtivo:

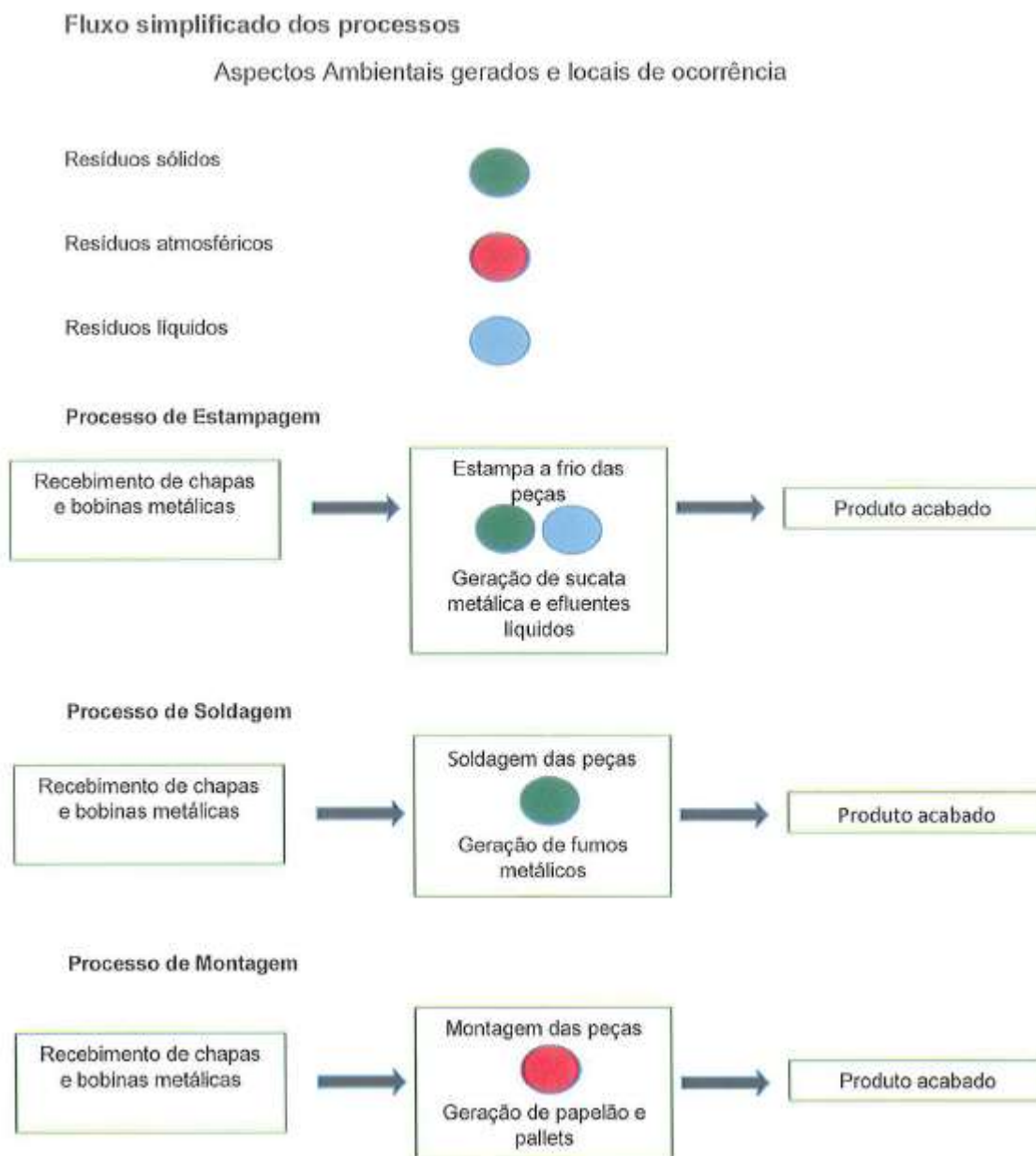


Figura 01: Fluxograma do processo industrial com as etapas e seus aspectos ambientais do empreendimento.



Na tabela 02, abaixo, a relação dos produtos fabricados pelo empreendimento:

24



RCA – PROMA BRASIL AUTOMOTIVA LTDA

7 - PRODUTOS FABRICADOS e/ou PROCESSADOS					
7.1 - Relação dos produtos fabricados e/ou processados no empreendimento					
NOME TÉCNICO E NOME COMERCIAL	Estado físico	Código para tipo de embalagem ⁽¹⁶⁾	Código para local de armazenamento ⁽²⁰⁾	Produção mensal (explicitar a unidade mais apropriada ao tipo de material: l/mês, m³/mês, nº de peças/mês, m²/mês, etc.)	
				Produção mensal máxima ⁽²¹⁾	Produção mensal média
Autopeças Estampadas	Sólido	13	I	2.816.500 peças/mês	184.161 peças/mês
Conjunto Soldado de Autopeças Estampadas e soldadas	sólido	13	I	331.100 peças/mês	21.667 peças/mês
Conjunto Soldado de Autopeças Estampadas, soldadas e pintadas	sólido	13	I	1.155.840 peças/mês	75.690 peças/mês

⁽¹⁶⁾ 1→ sem embalagem; 2→ big bag; 3→ saco de plástico ou saco de papel acondicionado em tambor metálico; 4→ saco de plástico ou saco de papel acondicionado em bombona de plástico; 5→ saco de plástico ou saco de papel acondicionado em barica de papelão; 6→ saco de papel reforçado; 7→ saco de plástico; 8→ tambor metálico; 9→ bombona de plástico; 10→ frasco de plástico; 11→ frasco de vidro; 12→ lata; 13→ outro tipo de embalagem (especificar). Caixa de plástico ou madeira ou metálica

⁽²⁰⁾ I→ galpão coberto e fechado lateralmente; II→ galpão coberto e parcial ou totalmente aberto nas laterais; III→ pátio com piso revestido; IV→ pátio com piso em terreno natural; V→tanque aéreo ou tanque elevado; VI→ tanque de superfície; VII→ tanque subterrâneo; VIII→ outros locais de armazenamento não listados (especificar).

⁽²¹⁾ supondo operação a plena capacidade instalada (vide item 3.6.1)

Tabela 02: Relação dos produtos fabricados no empreendimento Proma Brasil Automotiva Ltda

4. Caracterização Ambiental

O empreendimento Proma Brasil Automotiva Ltda., encontra-se localizado no Distrito Industrial III, na rodovia BR 262, Km 373, no município de Juatuba/MG., nas coordenadas: Latitude: – 19º 56’ 56.46”S e Longitude: – 44º 22’ 46.75”O, conforme mostrado na figura 02, abaixo:



Figura 02: Fotografia aérea exibindo a localização do empreendimento Proma Brasil Automotiva Ltda., em Juatuba/MG

Fonte: Google Earth



Conforme consulta ao Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM - constata-se que o empreendimento está localizado fora de áreas de preservação permanente ou de reservas legais, bem como, das zonas de amortecimento.

De acordo com o Relatório Indicativo de Restrição Ambiental do Geosisemanet, a localização do empreendimento está enquadrada na categoria baixa para Vulnerabilidade Natural e a distância da Área de Proteção mais próxima do empreendimento é de 3.062,4754 metros, sendo esta a Área de Proteção Especial Serra Azul.

A área em caracterização está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, Sub-Bacia do Ribeirão Serra Azul e não realiza descarte de efluente em curso d'água, e, portanto, não altera a qualidade das águas em sua bacia hidrográfica.

Em 18 de novembro de 2016 (Protocolo SIAM: R0344114/2016) o empreendedor protocolou a anuência do IEPHA/MG, através do OF. GAB. PR. Nº 1226/2016 e do IPHAN/MG, OFÍCIO/GAB/IPHAN/MG nº. 2638/2016 para dar prosseguimento ao processo de licenciamento ambiental, visto não ter sido identificado possíveis impactos sobre o bem cultural protegido pelo Estado de Minas Gerais e ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Espeologia

Em 04/04/2017, foi realizada vistoria na área do empreendimento (A.F nº 50112/2017), sendo possível verificar a ausência de feição cárstica no empreendimento bem como no seu entorno de 250 metros em função do empreendimento estar localizado em área urbana, no Distrito Industrial de Juatuba, com baixo potencial espeleológico da região, em função da ausência de afloramentos rochosos.

Sendo assim, o empreendimento, em análise, não possui nenhum potencial para ocasionar dano irreversível sobre o patrimônio espeleológico, visto também que a atividade é de baixo impacto ambiental, de acordo com o relatado nos estudos.

5. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A Proma Brasil Automotiva Ltda situa-se em Juatuba, na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos SF3, rio Paraopeba, pertencente a bacia federal do rio São Francisco.

A demanda hídrica total do empreendimento compreende em 10 m³/dia para o consumo industrial e humano, conforme a Tabela a seguir:



Finalidades	Demanda (m ³ /dia)
Consumo industrial	5
Consumo humano	5
Total	10

Tabela 03: Balanço hídrico – Adaptado Processos de Outorga.

Para atendimento desta demanda supramencionada, o empreendimento possui 2 (dois) poços tubulares, regularizados por meio dos Processos de Outorga nº 34899/2016 e nº 34900/2016.

- Processo de Outorga nº 34899/2016: vazão autorizada de 0,20 m³/hora durante 12:30 horas/dia, perfazendo um volume diário de 2,5 m³.

- Processo de Outorga nº 34900/2016: vazão autorizada de 0,50 m³/hora durante 15:00 horas/dia, perfazendo um volume diário de 7,5 m³.

Desta forma, conclui-se que os poços atenderam a demanda hídrica do empreendimento. Ademais, as portarias de outorga possuirão a mesma validade da Licença de Operação Corretiva em epígrafe.

Por fim, apresenta-se as condicionantes dos processos de outorga.

O Processo de Outorga nº 34899/2016:

1. Instalar horímetro e equipamento hidrométrico, (ou sistema de medição), no poço e realizar leituras diárias nos equipamentos instalados, armazenando os dados na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas a SUPRAM CM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Enviar comprovação da instalação dos equipamentos junto a SUPRAM. PRAZO: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do Certificado de Outorga.

2. Instalar dispositivos que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade e medições de nível estático e dinâmico, conforme Resolução Conjunta SEMAD/IGAM 2.302/2015, e apresentar comprovação da instalação dos dispositivos junto a SUPRAM CM. PRAZO: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do Certificado de Outorga.



3. Realizar o monitoramento do nível estático e dinâmico do poço, com periodicidade mensal, armazenando os dados em forma de planilhas que deverão ser apresentadas a SUPRAM CM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: Durante a validade da portaria de outorga.
4. Iniciar a captação de água neste poço somente após a instalação dos equipamentos elencados pelas condicionantes 1 e 2. PRAZO: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do Certificado de Outorga.
5. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos – SISCAD/IGAM, por meio do site <http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br>, bem como protocolar na SUPRAM CM documento comprobatório do cadastramento. PRAZO: 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do Certificado de Outorga.
6. Apresentar cópia do protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento a portaria do Ministério da Saúde nº 2914 de 12 de dezembro de 2011. PRAZO: 60 (sessenta) dias a partir do Certificado de Outorga.

O Processo de Outorga nº 34900/2016:

1. Instalar horímetro e equipamento hidrométrico, (ou sistema de medição), no poço e realizar leituras diárias nos equipamentos instalados, armazenando os dados na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas a SUPRAM CM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Enviar comprovação da instalação dos equipamentos junto a SUPRAM. PRAZO: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do Certificado de Outorga.
2. Instalar dispositivos que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade e medições de nível estático e dinâmico, conforme Resolução Conjunta SEMAD/IGAM 2.302/2015, e apresentar comprovação da instalação dos dispositivos junto a SUPRAM CM. PRAZO: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do Certificado de Outorga.
3. Realizar o monitoramento do nível estático e dinâmico do poço, com periodicidade mensal, armazenando os dados em forma de planilhas que deverão ser apresentadas a SUPRAM CM



quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: Durante a validade da portaria de outorga.

4. Iniciar a captação de água neste poço somente após a instalação dos equipamentos elencados pelas condicionantes 1 e 2. PRAZO: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do Certificado de Outorga.

5. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos – SISCAD/IGAM, por meio do site <http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br>, bem como protocolar na SUPRAM CM documento comprobatório do cadastramento. PRAZO: 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do Certificado de Outorga.

6. Apresentar cópia do protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento a portaria do Ministério da Saúde nº 2914 de 12 de dezembro de 2011. PRAZO: 60 (sessenta) dias a partir do Certificado de Outorga.

6. Área de Preservação Permanente – APP

Em consulta ao SIAM e pelas coordenadas de localização do empreendimento, constatou-se que a empresa não intervém em APP.

7. Reserva Legal

Não se aplica, o empreendimento está localizado em área urbana e industrial desde o ano de 2016.

9. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Os impactos ambientais gerados pelo empreendimento compreendem a seguir:

Efluentes Líquidos Industriais:

As gerações de efluentes industriais ocorrem no sistema de cabine de pintura e água de purga da central de compressores.

Medidas Mitigadoras:

O efluente gerado na cabine de pintura é coletado por empresa especializada e essa, por sua vez, destina o efluente adequadamente, não havendo descarte do mesmo em pontos de lançamento. Foi apresentada a licença ambiental da empresa que coleta o efluente industrial.



Efluentes Líquidos Sanitários:

O efluente líquido sanitário é proveniente dos sanitários e bloco administrativo.

Medidas Mitigadoras:

Os efluentes sanitários são direcionados para um sistema de tratamento por meio de fossa séptica, acompanhada de valas de infiltração, conforme projeto detalhado no PCA.

Será uma das condicionantes o monitoramento semestral dos efluentes sanitários gerados pelo empreendimento.

Resíduos Sólidos:

Na Tabela 04, abaixo, é apresentada a origem, armazenamento, quantidade mensal, e a destinação dos resíduos sólidos do empreendimento:

41

RCA – PROMA BRASIL AUTOMOTIVA LTDA

12.6.2 - Informações sobre resíduos sólidos (ATENÇÃO: caso tenha respondido "SIM" à pergunta do item 3.7.1, considere também o item X.2 do Anexo Especial 1)						
Nome do resíduo	Equipamento ou operação geradora do resíduo	Classe do resíduo (conforme NBR 10.004/2004) ⁽³⁸⁾	Taxa mensal máxima de geração ⁽³⁹⁾ (explicitar a unidade mais apropriada ao tipo de resíduo: l/mês; m³/mês; nº de embalagens/mês; etc.)	Código para forma de acondicionamento ⁽⁴⁰⁾	Código para local de armazenamento transitório ⁽⁴¹⁾	Código de destino ⁽⁴²⁾
Panos/estopa com óleo	Limpeza de equipamentos e mãos	I	50un/mês	C	I	4
papelão	Embalagens de materiais	II não perigosos	100kg/mês	K	I	19
madeira	Embalagem de materiais	II não perigosos	100kg/mês	K	I	19
Lixo de varrição/lixo comum	Varrição geral do galpão	II A não inertes	3kg/mês	C (tudo vai para Essencis)	I	4
Recipientes de óleo	Equipamentos	I	50 un/mês	L (Essencis)	I	4

⁽³⁸⁾ Incluir no Anexo K texto devidamente assinado, contendo a descrição do critério de classificação de cada resíduo, conforme diretriz do item 4.1 da NBR 10.004, versão 2004, incluindo cópias dos laudos de análises, quando pertinente (em caso de LP e de LI, poderão ser apresentadas cópias de laudos de análise de resíduos idêntico, gerado por fontes instaladas em outros empreendimentos. Após a entrada em operação do empreendimento requerente da licença, poderão ser solicitadas análises para confirmação da classe do resíduo).

⁽³⁹⁾ supondo operação na capacidade nominal prevista no item 3.6.1.

⁽⁴⁰⁾ A → sem acondicionamento; B → big bag; C → saco de plástico ou saco de papel acondicionado em tambor metálico; D → saco de plástico ou saco de papel acondicionado em bomba de plástico; E → saco de plástico ou saco de papel acondicionado em barrica de papelão; F → saco de papel reforçado; G → saco de plástico; H → tambor metálico; I → bomba de plástico; J → barrica de papelão; K → caçamba metálica; L → outro tipo de acondicionamento (especificar). Local coberto e impermeabilizado

⁽⁴¹⁾ I → galpão coberto e fechado lateralmente; II → galpão coberto e parcial ou totalmente aberto nas laterais; III → pátio com piso revestido; IV → pátio com piso em terreno natural; V → tanque aéreo ou tanque elevado; VI → tanque subterrâneo; VII → tanque de superfície; VIII → outros locais de armazenamento não listados (especificar).

⁽⁴²⁾ 1 → armazenamento por tempo indeterminado no próprio empreendimento, pois ainda não há definição para destino final; 2 → aterro sanitário municipal licenciado; 3 → aterro para resíduos industriais dentro do empreendimento; 4 → aterro de terceiros para resíduos industriais, licenciado; 5 → compostagem feita no próprio empreendimento, com consumo do composto feito também no próprio empreendimento; 6 → compostagem feita no próprio empreendimento, com consumo do composto feito fora do empreendimento; 7 → co-processamento em forno de clínquer licenciado; 8 → doação ou venda; (nessa caso, informe também o código adicional correspondente ao que o destinatário fará com o resíduo); 9 → incineração feita no próprio empreendimento, em equipamento licenciado; 10 → incineração feita por terceiros, fora do empreendimento; 11 → reutilização no próprio empreendimento; 12 → reciclagem no próprio empreendimento; 13 → tratamento no solo (landfarming) feito no próprio empreendimento, mediante licença; 14 → tratamento no solo (landfarming), feito fora do empreendimento (por terceiros ou não), mediante licença; 15 → uso como combustível no próprio empreendimento; 16 → devolução ao fabricante ou ao fornecedor; 17 → uso direto em área agricultável no próprio empreendimento, como substrato orgânico, como fonte de nutrientes ou como corretivo de solo; 18 → uso direto em área agricultável fora do empreendimento, como substrato orgânico, como fonte de nutrientes ou como corretivo de solo, mediante licença ou autorização; 19 → outros (incluir no Anexo K) texto, devidamente assinado, especificando o destino. Venda de resíduos recicláveis para terceiros

Tabela 04: Geração dos resíduos sólidos do empreendimento Proma Brasil Automotiva Ltda

Medidas Mitigadoras:

A empresa destina os resíduos sólidos atualmente para caçambas e depois encaminhado para empresas especializadas devidamente licenciadas.



Em 02/04/2018 o empreendedor encaminhou para a Supram CM, o relatório fotográfico do início da implantação do Depósito Temporário de Resíduos – DTR – com os devidos projetos de acordo com a legislação ambiental, demonstrado pelas figuras 03 abaixo:



Figura 03: Relatório fotográfico do início de implantação do depósito temporário de resíduos.



Será condicionado neste processo de obtenção da licença de operação corretiva – LOC – do empreendimento, o relatório fotográfico do depósito temporário de resíduos já implantado e em funcionamento.

As licenças ambientais dos receptores dos resíduos sólidos da Proma Brasil Automotiva Ltda. estão anexadas no processo.

Emissões Atmosféricas:

Na tabela 04 abaixo, são demonstradas as fontes geradoras do efluente atmosférico de fonte pontual:

35

 RCA – PROMA BRASIL AUTOMOTIVA LTDA

12.4.3 - CARACTERIZAÇÃO DO EFLUENTE ATMOSFÉRICO DE FONTE PONTUAL (ATENÇÃO: se respondeu "SIM" no item 3.7.1, considere também o item IX.4 do Anexo Especial 1)							
Nº para identificação da fonte pontual (nº da chaminé ou do duto)	Nome do equipamento ligado à fonte pontual (nome do equipamento gerador do efluente atmosférico conectado à chaminé ou ao duto)	Vazão dos gases na chaminé ou duto ⁽³²⁾ (em Nm³/h)	Regime de emissão Contínuo ou Descontínuo? (considerar um ciclo completo de turnos – ver item 3.5.1)	Poluentes emitidos pela fonte pontual considerada Os poluentes listados no Anexo 1 da DN COPAM nº 11/1986 são: material particulado; SO ₂ ; névoa ácida; flúor e óxidos de enxofre = SO _x = (SO ₂ + SO ₃)	Fator de emissão, conforme DN COPAM nº 11/86 ⁽³³⁾ (explorar a unidade)	Concentração (em mg/Nm³) e taxa de emissão (em g/h) de cada poluente (exceto fontes e poluentes para os quais a DN COPAM 11/86 tenha estabelecido fator de emissão) ⁽³⁴⁾	Código da fonte de dados ⁽³⁵⁾
01	Exaustão-Dispositivo de Solda automatizado	Não medida	(x) contínuo () descontinuo	MP SOx NOx COV: classe I e classe II	Fator não listado	MP 150mg/Nm3 SOx = 1800mg/Nm3 NOx = 1000mg/Nm3 COV: classe I (20mg/Nm3) e classe II (100mg/Nm³)	1
02	Gerador de energia – eventualmente quando falta energia elétrica		() contínuo (x) descontinuo	Material particulado	Fator não listado	Não há análise	1
03	Estufa	1508,23 (média das 3 amostras)	(x) contínuo () descontinuo	SO ₂ = 0,00 SO NOx VOC	Fator não listado	SO ₂ = 0,00 SO= 0,00 NOx = não detectado VOC = 0,00 MP corrigida = 1,69mg/Nm³ (média das 3 amostras) Taxa de emissão: 2,53g/h (média das 3 amostras)	1

Tabela 04: Caracterização do Efluente Atmosférico de Fonte Pontual

Medidas Mitigadoras:

Foram apresentados os resultados dos monitoramentos dos efluentes atmosféricos de acordo com as cláusulas técnicas inseridas no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC-, com valores abaixo dos padrões da legislação ambiental.

Será condicionado a este processo de obtenção da licença de operação corretiva – LOC - o monitoramento dos efluentes atmosféricos gerados pelo empreendimento.



Ruídos:

Os ruídos gerados no galpão do empreendimento são provenientes do funcionamento dos maquinários e ocorrem através das atividades de estampagem e prensagem das peças, ficando restrito somente no interior dos galpões, mas mesmo assim, será condicionado o monitoramento anual das emissões sonoras com a finalidade de constatação ao cumprimento da legislação ambiental, considerando que não existem moradias nas imediações do empreendimento e que a empresa está instalada no Distrito Industrial III de Juatuba.

Efluente Pluvial:

As águas pluviais são incidentes sobre o galpão do empreendimento onde todas as atividades são executadas, não havendo possibilidade de contaminação das águas pluviais pelo processo produtivo e são direcionadas para um sistema de drenagem pluvial.

9. Compensações

O empreendimento Proma Brasil Automotiva Ltda., não é passível da incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009 alterado pelo Decreto nº 45.629/11, por não se tratar de causador de significativo impacto ambiental, instruído com EIA/RIMA.

10. Controle Processual

O presente processo administrativo visa a obtenção da Licença de Operação Corretiva para o empreendimento de Proma Brasil Automotiva Ltda., código B-09-05-9 na DN 217/2018 do COPAM, no município de Juatuba/MG, classificado como de classe 5.

O processo está instruído com a documentação exigível pela legislação pertinente, estando apto assim a ser analisado. O Formulário de Caracterização do Empreendimento fora corretamente preenchido (fls. 01/03), assinado pelo diretor/administrador devidamente qualificado nos autos (fl. 07). Foram protocolados todos os documentos exigidos no Formulário de Orientação Básica – FOB (fl. 04).

Verifica-se que foi dada a devida publicidade ao pedido de licenciamento nos termos da resolução CONAMA nº 6 de 1986 e DN COPAM nº 13/95 através da publicação em jornal de grande circulação (fls. 316/2017) e no Diário Oficial (verso da fl. 318).

A resolução SEMAD nº 412, prevê em seu art. 11, inciso II, que “Não ocorrerá a formalização do processo de AAF ou de licenciamento ambiental, bem como dos processos de autorizações de uso de recursos hídricos e intervenções em recursos florestais, nas seguintes hipóteses, configuradas isoladamente ou em conjunto: II - quando for constatado débito de natureza ambiental”. Desta sorte fora emitida Certidão Negativa de Débito Ambiental nº 0272787/2018/2018 que atesta que o empreendedor não possui qualquer débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental.



O empreendedor encontra-se inscrito do Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras do meio ambiente do IBAMA.

Os custos indenizatórios de análise do licenciamento ambiental foram devidamente quitados, bem como os emolumentos.

A autorização para o uso de recurso hídrico utilizado no empreendimento será regularizada por meio dos Processos de Outorga nº 34899/2016 e nº 34900/2016, com parecer técnico e jurídico favorável, aguardando a publicação da LOC, para que seja vinculada à validade da Licença Ambiental.

Não haverá supressão de vegetação. O imóvel encontra-se em área urbana, motivo pelo qual não se faz necessário seu cadastro no CAR.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Central Metropolitana sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo – LOC -, para o empreendimento **Proma Brasil Automotiva Ltda.**, para a atividade de “Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves, com fabricação de espumas”, no município de Juatuba/MG, pelo prazo de **10 (dez) anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara Técnica de Atividades Industriais – CID – do Conselho de Política Ambiental do COPAM.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Central Metropolitana, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.



12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC).

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC).

ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) Proma Brasil Automotiva Ltda.

Empreendedor: Proma Brasil Automotiva Ltda.
Empreendimento: Proma Brasil Automotiva Ltda.
CNPJ: 00.353.808/0002-33
Município: Juatuba
Atividade: Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves.
Código DN 74/04: B-09-05-9
Processo: 34387/2016/001/2017
Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Apresentar Relatório fotográfico do Depósito Temporário de Resíduos – DRT – já implantado e em funcionamento.	03 (três) meses após a obtenção da LOC.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) Streparava Componentes Automotivos Ltda

Empreendedor: Proma Brasil Automotiva Ltda.
Empreendimento: Proma Brasil Automotiva Ltda.
CNPJ: 00.353.808/0002-33
Município: Juatuba
Atividade: Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves
Código DN 74/04: B-09-05-9
Processo: 34387/2016/001/2017
Validade: 06 anos

1. Efluentes Líquidos Sanitários

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada da fossa séptica e saída do filtro anaeróbico.	DBO, DQO, pH, óleos e graxas, agentes tensoativos, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, sólidos totais.	1ª análise 30 dias após a emissão da licença. Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente a Supram-CM os resultados das análises efetuadas, sendo a 1ª análise enviar a 30 dias após a emissão da licença. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



2 - Efluentes atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Chaminé Estufa de Secagem (Cabine de Pintura)	MP	Semestral
Células de Soda	PM10, PTS	Semestral

Relatórios: Enviar SEMESTRALMENTE à SUPRAM CM os resultados das análises, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM Nº 11/86. . O 1º relatório deverá ser enviado 30 dias após a emissão da licença.

O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 167/2012 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency-EPA*.

3. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a Supram-CM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações. O 1º relatório deverá ser enviado 30 dias após a emissão da licença.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- | | |
|-----------------------|---|
| 1 - Reutilização | 6 - Co-Processamento |
| 2 - Reciclagem | 7 - Aplicação no solo |
| 3 - Aterro sanitário | 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |
| 4 - Aterro industrial | 9 - Outras (especificar) |
| 5 - Incineração | |

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a Supram-CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos



Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

4. Ruídos

Local de amostragem	Frequência de análise
Em pelo menos 4 pontos nas divisas do empreendimento e um de ruído de fundo	Anual

Enviar Anualmente a Supram-CM relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens. O 1º relatório deverá ser enviado 30 dias após a emissão da licença.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual n.º 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-CM, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.